



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º. 309/2010.

Novo Progresso – PA, 14 de maio de 2010.

*“Dispõe sobre a criação de incinerador Público Municipal para animais e lixo hospitalar, na forma que prescreve”.*

A Câmara Municipal de Novo Progresso – PA no uso de suas atribuições legais aprovou e eu MADALENA HOFFMANN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Novo Progresso autorizada a criar incinerador público destinado á incineração de animais mortos e do lixo hospitalar recolhidos nas vias e logradouros públicos deste Município.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados à implantação do projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

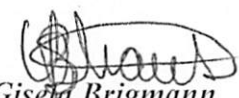
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Progresso – PA, em 14 de Maio de 2010.

  
Madalena Hoffmann  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Esta lei foi publicada no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, em data supra.

  
Gisela Briggmann  
Secretária Municipal de Governo